

INDICAÇÃO N.º 22

AUTORES: JAIR SILVA GOMES (PODEMOS), VALCI RODRIGUES TOMÁS (PP) E REMY CARDOSO XAVIER PARTIDO (PODEMOS)

ASSUNTO: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E LEGAIS PARA GARANTIR QUE NENHUM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RECEBA REMUNERAÇÃO (SALÁRIO BASE) INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE.

Os Vereadores que a presente subscrevem, em conformidade com o disposto no art. 116 e 117 do Regimento Interno desta Casa, indica ao Excelentíssimo Senhor **EDILSON CRISPIN DIAS**, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que sejam adotadas as providências necessárias para, garantir que nenhum Servidor Público Municipal, ativo ou inativo, receba remuneração (salário base) inferior ao valor do salário mínimo nacional vigente.

JUSTIFICATIVA:

Esta INDICAÇÃO se faz necessária, pois a Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso IV e VII, assegura a todos os trabalhadores urbanos e rurais o direito a um salário mínimo fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas. Ainda que existam vínculos estatutários distintos dos celetistas, é dever do Poder Público assegurar condições mínimas de subsistência a seus servidores.

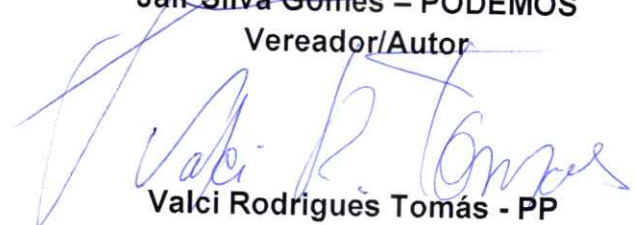
Tal medida se faz necessária para a promoção da dignidade da pessoa humana, princípio fundamental da República, além de evitar situações de vulnerabilidade social decorrentes de vencimentos insuficientes.

Ante o exposto, solicitamos o envio desta Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na expectativa de que as providências cabíveis sejam adotadas com urgência.

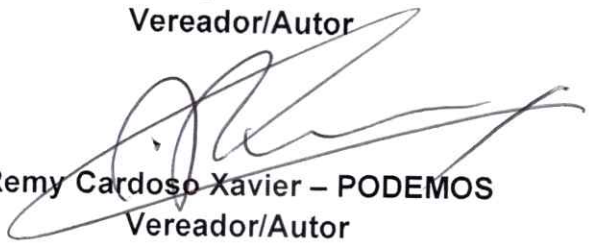
Sala das Sessões, 07 de abril de 2025.



Jair Silva Gomes – PODEMOS
Vereador/Autor



Valci Rodrigues Tomás - PP
Vereador/Autor



Remy Cardoso Xavier – PODEMOS
Vereador/Autor